

Publique-se Inclua-se em
pauta por cinco sessões
05, maio 2000
Vanderlei Macris - Presidente

PROJETO DE LEI Nº 262, de 2000
Declara de utilidade pública entidade que especifica

Fis. n.º
RGL
2978/00
Protocolo Legislativo

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO decreta:

Artigo 1º - É declarado de utilidade pública o "LAR VALE DO SOL", com sede no Município de Tabapuã.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SERVIÇO DE REGISTRO E
PROTOCOLO LEGISLATIVO
R.G.L. 2978-05/05/00
Autuado em 24 de maio
Ass. P

JUSTIFICATIVA

Fundada aos 12 de fevereiro de 1995, o Lar Vale do Sol é uma sociedade civil sem fins lucrativos, que tem por finalidade promover o ser humano de todas as faixas etárias nas suas necessidades físicas, morais, materiais, sociais e espirituais.

Releva salientar que a referida entidade funciona nos moldes da Doutrina Espírita Kardecista, e não faz discriminação alguma quanto a raça, cor, sexo, condição social, credo político ou religioso.

Assim, pelos relevantes serviços prestados à comunidade local, entendemos que o Lar Vale do Sol merece ser reconhecido de utilidade pública estadual, motivo pelo qual apresentamos a presente proposição, para cuja aprovação, contamos com o beneplácito dos nobres Pares.

Sala sessões, em

Edson Ararecido
DEP. EDSON ARARECIDO

Serviço de Suporte e Conferência
Esta proposição contém
assinaturas
SSC. 51510

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de 06-05-2000

Conferente

460390 22 JUN 1999

Nos termos do item 3, parágrafo único do artigo 148, da IX Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 64ª a 68ª Sessões Ordinárias (de 09 a 15/05/00), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

DOL, 15/05/00.

lla